



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PUBLIQUE-SE** LEI Nº2.933, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.  
(Projeto de Lei do Executivo nº074/2003, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**SAGUÃO DA P.M.L.**

  
HERCULANO PINTO FILHO

MG1398-JP

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$1.298,40 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado à pagamento de Precatório Judicial n.º 12.268/92, tendo como credor: Janelson José da Silva.

Art. 2º - Para acorrer a presente despesa fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente:

02.05.01 – 0412200524.218.33.90.91.00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor de R\$1.298,40 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.11.01 – 0824301224.013 – 33.50.41.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 2003

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000  
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: [juridicopmk@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopmk@lavras.mg.gov.br) :: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)